



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

3ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-023/2014.

Referência:

**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014
Processo Licitatório nº 054/2014**

Credenciamento nº 001/2014.

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 533/66, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, diretor do SAAE, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-14, localizada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.344-902, neste ato representado pelo **Sr. José Alexandre Passos Gonçalves**, portador do documento de identidade nº 6.518.001 SSP/SP, CPF nº 939.814.818-87 e pelo **Sr. Alexandre Ariel dos Santos**, portador do documento de identidade nº 22.678.639 SSP/SP, CPF nº 162.310.308-81.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº **SAAE-TPO-023/2014**, celebrado em **18/08/2014**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da **CONTRATANTE**, em manter com a **CONTRATADA**; na prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS**, através dos canais de atendimento da Contratada, através dos guichês dos pontos de venda, rede lotérica, internet banking, terminais de autoatendimento, correspondentes bancários, com agências no município de Três Pontas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **17/08/2017** e encerrando-se em **16/08/2018**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **17 122 0052 8.003 – 339039 – ficha 17** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, objeto deste Termo de Prorrogação, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação, que será o mesmo do contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 10 de agosto de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
DIRETOR DO SAAE – TRÊS PONTAS - MG
CONTRATANTE

ITAÚ UNIBANCO S/A
CNPJ Nº 60.701.190/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____